

LEI Nº 472, DE 28 DE MAIO DE 1992

Cria o Distrito Administrativo de Ouro Verde

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Distrito Administrativo de OURO VERDE, com sede na localidade hoje denominada “Ouro Verde”, com as seguintes confrontações:

Partindo de Linha Marco Zero ao Sul, em linha seca, passando pela Escola Manoel Ribas, seguindo em linha seca, passando por terras denominadas até a Rodovia PR 281, dali segue ao Oeste pela Rodovia PR 281, até divisa com o Município de São Jorge D’ Oeste, seguindo pelo Rio Bonito, até o Rio Iguaçu, ao Norte seguindo divisa pelo Rio Iguaçu até divisa com o Município de Sulina. Ao Leste seguindo divisa com o Município de Sulina por linha seca até a Linha Marco Zero.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar o Distrito de Ouro Verde em data que achar oportuna, após 30(trinta) dias a contar da publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 28 maio de 1992.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se